

L I D O  
 Em 03 / 06 / 09  
 Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

**INDICAÇÃO Nº IND 6830/2009  
 (Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ     CEFOP     CAS     CDC
- CSEG     CAF     CES     CDDHCEDP
- CDESOTMAT

Em, 04 / 06 / 09

Itamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Administrador de Ceilândia no sentido de promover a reconstrução da calçada destinada à caminhada localizada ao redor do Condomínio Privê, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.**

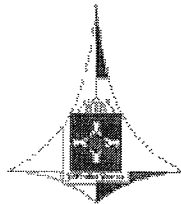
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências, junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a reconstrução da calçada destinada à caminhada localizada ao redor do Condomínio Privê na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A calçada construída recentemente, em atendimento à reivindicação dos moradores, foi feita em total e desconsiderado desacordo com o padrão de calçadas do Governo do Distrito Federal. Em uma das visitas que fiz ao Condomínio Privê, constatei, juntamente com moradores do local que o empreendimento é da pior qualidade e trechos há em que a espessura varia de 02 a 03 centímetros, quando o padrão é de 05 centímetros, sem esquecer de que alguns trechos estão totalmente danificados. Parte da pista está sendo iluminada por solicitação nossa ao Governador Arruda e ao Secretário de Obras Márcio Machado. Além do mais, a construção estaria incompleta, faltando 400 metros. Informações e providências foram solicitadas ao Administrador Regional de Ceilândia sem que se tenha, até o presente, obtido qualquer resposta.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 IND Nº 6830 / 2009  
 Fls. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 03-JUL-2009 09:31  
 16299-10



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 255, incisos III e IV, assim estabelece:

*“Art.255. As ações do Poder Público darão prioridade:*

*I - (.....)*

*III - à promoção e estímulo a pratica da educação física;*

*IV - à manutenção e adequação aos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;”*

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Condomínio Privê.

Sala das Sessões, em            de            de 2009.

**Milton Barbosa**  
**Deputado Distrital**  
**PSDB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6830 / 2009
Fis. Nº 02 <i>file</i>